



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.050ª sessão da Câmara Especial realizada em 22 de setembro de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: André Barros de Moura, Cindy Andrade Moraes, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida
Procuradora do Estado: Patrícia Pinheiro Martins

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002590985-30 - Autuado: UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156345-79 (Recorrente: 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: UNAPEL VEICULOS E PECAS LTDA (Procurador: JOSE MAURO MAGALHAES)) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, à unanimidade, em dar provimento ao recurso para restabelecer as exigências, nos termos do voto vencido. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.
ACÓRDÃO: 5.737/23/CE.
- PTA nº. 01.002250031-70 - Autuado: CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156082-68 (Recorrente: CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL - Procurador: FLAVIO COUTO BERNARDES/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060156085-94 (Recorrente: CERVEJARIA UHMA S.A. - Procurador: FLAVIO COUTO BERNARDES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.
ACÓRDÃO: 5.738/23/CE.
- PTA nº. 01.002389282-07 - Autuado: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156208-70 (Recorrente: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.
ACÓRDÃO: 5.739/23/CE.
- PTA nº. 01.002389160-80 - Autuado: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156207-99 (Recorrente: CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: André Barros de Moura - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.
ACÓRDÃO: 5.740/23/CE.
- PTA nº. 01.002656286-77 - Autuado: UNILEVER BRASIL LTDA. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060156293-97 (Recorrente: UNILEVER BRASIL LTDA. - Procurador: PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.

ACÓRDÃO: 5.741/23/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG